

## Auditoria ao sistema de gestão patrimonial imobiliário – Ministério do Ambiente e Ação Climática

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria foi realizada com a finalidade de verificar se a gestão do património imobiliário do Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC), atualmente Ministério do Ambiente e Energia, é efetuada de forma eficiente, regular e racional e abrangeu essencialmente o triénio 2020/2022. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões, recomendações e propostas foram as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

<p><b>Insuficiências nos registos dos imóveis no SIIE (1.880 imóveis) e reduzida supervisão da qualidade dos dados inseridos</b></p>	<p>1.1. A qualidade dos registos dos imóveis afetos ao MAAC no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE) - num total de 1.880 imóveis -, revela insuficiências, não refletindo a situação integral e atual do património imobiliário do Ministério, apresentando erros e omissões, sendo que a Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial (UMGP) do MAAC (que está integrada na Secretaria-Geral) não tem efetuado a supervisão da qualidade daqueles dados, por falta de recursos humanos com competências apropriadas (dispõe apenas de um chefe de divisão).</p> <p>1.2. Em função da informação obtida junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Instituto dos Registos e do Notariado sobre os imóveis afetos ao MAAC, apenas foi possível conciliar 380 imóveis no primeiro caso e quatro no segundo, pelo artigo matricial e morada, face à ausência de um referencial comum (chave).</p>
<p><b>Dívida de 11,9 M€ de 7 entidades do Ministério por não pagamento do princípio da onerosidade</b></p>	<p>1.3. Por referência a 19/01/2024, sete das entidades que integravam ou integraram o MAAC possuíam uma dívida acumulada, por não pagamento do princípio da onerosidade, de 11,9 milhões de euros/M€ (2,4 M€ envolvendo a Secretaria-Geral, que alega inexistência de verba no seu orçamento, apesar dos pedidos de reforço efetuados), as mais antigas desde 2014. A UMGp não efetuou a monitorização e controlo do cumprimento do dever de liquidação das contrapartidas devidas pela utilização dos imóveis, conforme resulta da regulamentação aplicável.</p>
<p><b>Processo de rentabilização dos imóveis sem evolução significativa.</b></p> <p><b>O ICNF detém 54 imóveis passíveis de alienação, 122 utilizados por terceiros e 154 imóveis com ocupação irregular por terceiros.</b></p>	<p>1.4. A UMGp não acompanha o processo de rentabilização dos imóveis, tendo informado que os imóveis passíveis de ser rentabilizados ou alienados são reportados pelas entidades do MAAC nos planos setoriais.</p> <p>1.5. À data das verificações, existiam 54 imóveis do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) passíveis de alienação (20 com pedidos de avaliação na ESTAMO-Participações Imobiliárias, SA), 119 imóveis afetos ao Fundo REVIVE e 122 imóveis utilizados por terceiros, com base em protocolos celebrados entre o instituto e autarquias locais (78) e outras entidades (44, dos quais 21 com privados). Acresce que, no caso dos 154 imóveis ocupados irregularmente por terceiros (sem fundamento legal), o ICNF desenvolveu alguns procedimentos para tentar a regularização, mas sem sucesso até à referida data.</p>

**Insuficiências no sistema de controlo interno**

- 1.6. O sistema de controlo interno da SGMAAC, na área da gestão patrimonial, possui as seguintes insuficiências:
- a) Não dispõe de processos físicos ou digitais com toda a informação necessária sobre os imóveis afetos ao Ministério;
  - b) Não possui manual ou normas especiais definidoras dos procedimentos a adotar pelas entidades do Ministério quanto às operações imobiliárias e sobre o registo completo e integral da informação no SIIE;
  - c) Não contempla a emissão de quaisquer instruções avulsas;
  - d) Não está suportado em ferramentas informáticas (“*Business Intelligence*”).

**2. Recomendações**

**Medidas que visam melhorar a eficiência, a racionalidade e o sistema de controlo interno da gestão do património imobiliário do Ministério**

Ao Senhor Secretário-Geral do Ministério do Ambiente e Energia:

- 1.1. Reforçar, junto das entidades do Ministério, o controlo da qualidade, da integralidade e da atualidade dos registos no SIIE;
- 1.2. Imprimir uma maior celeridade na rentabilização do património imobiliário do ministério.  
No caso dos imóveis do ICNF que se encontram em situação passível de alienação ou ocupado, de forma irregular, por terceiros, esta rentabilização deve ser efetuada em articulação com a Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Agricultura e Pescas (face à orgânica do atual Governo);
- 1.3. Diligenciar a regularização dos montantes em dívida que decorrem do princípio da onerosidade;
- 1.4. Dotar a UMGP de recursos humanos adicionais, por forma a assegurar o cumprimento das suas competências legais;
- 1.5. Robustecer o sistema de controlo interno na área de gestão patrimonial.

**Seguimento:** a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

**(Relatório n.º 41/2024, homologado, por S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, em 31/07/2024).**